L E I Nº 20/84

SÚMULA : Cria Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO na Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica criado a partir de 01/12/83, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com vencimentos mensais de CR$ 125.167,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica o Sr. JOSÉ PEREIRA ARANTES, funcionário da Câmara Municipal, atingido pela Lei Municipal nº 28/82, de 08/10/82, enquadrado no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com todos os direitos e vantagens que fazia juz antes da vigência da supra citada Lei, a partir de 01/12/83.

ARTIGO 3º - A gratificação por Chefia de Cargo será de CR$ 29.503,00 (vinte e nove mil quinhentos e três cruzeiros) mensais.

ARTIGO 4º - O Salário-Família por dependente, para o pessoal da Câmara, será igual ao concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º - As atribuições, responsabilidades e demais características inerentes ao cargo de que trata o Artigo 1º, serão especificadas em regulamento a ser baixado pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 6º - O regime jurídico do pessoal da Câmara será o mesmo adotado pelos funcionários do Executivo Municipal, inclusive no que diz respeito aos deveres, direitos e vantagens.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes com a presente Lei, no presente exercício, correrão pelas verbas 3111/02/04/06/10, do Orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 de abril de 1984.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-